

Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Raimundo Nonato Almeida de Sá, Presidente da Embaixada de Samba do Império Pedreirense, no município de Belém, exercício financeiro de 2007**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **200718282-00/200703307-00**, referente à prestação de contas daquela **Entidade**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 24 de novembro de 2014.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 970/2014/3ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 201111712-00/201015485-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Cirlene Soares Ferreira**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições, conferidas pelo art. 49 combinado com o art. 76 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Cirlene Soares Ferreira, Diretora-Presidente da Escola Comunitária Ursinho Carinhoso, no município de Belém, exercício financeiro de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **201111712-00/201015485-00**, referente à prestação de contas daquela **Entidade**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 24 de novembro de 2014.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 971/2014/4ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 201310438-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Joaquim Pereira Ramos**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 da Lei Complementar 084/2012- Lei Orgânica do TCM c/c o Art.177 do Regimento Interno deste TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Joaquim Pereira Ramos, Secretário de Saúde do Município de Belém-SESMA/PMB, no exercício financeiro de 2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **201310438**, referente ao **Contrato de Locação nº 011/2013**, firmado entre a **Secretaria de Saúde do Município de Belém - SESMA** e o Sr. **Luiz Augusto Teixeira Carrasco**, sob pena de revelia.

Belém, 24 de novembro de 2014.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 972/2014/1ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 140082009-00/201001554-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Therezinha Moraes Gueiros**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, combinado com o art. 76 da Lei nº 084/2012, Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Therezinha Moraes Gueiros**, responsável pela **Secretaria Municipal de Educação de Belém-SEMEC, no exercício financeiro de 2009**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **140082009-00/201001554-00**, referente à prestação de contas daquela **Secretaria**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 24 de novembro de 2014.

Conselheiro Sérgio Leão – Relator/1ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 973/2014/1ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 141812010-00/201101348-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Victor Hugo Moreira da Cunha Júnior**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, combinado com o art. 76 da Lei nº 084/2012, Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Victor Hugo Moreira da Cunha Júnior**, responsável pelo **Fundo Municipal de Assistência ao Estudante de Belém - FMAE, no exercício financeiro**

de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **141812010-00/201101348-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 24 de novembro de 2014.

Conselheiro Sérgio Leão – Relator/1ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 974/2014/4ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 602012008-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Nicolau João Brito Saraty**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios, com fundamento no art. 49 da Lei Complementar 084/2012-Lei Orgânica do TCM c/c o Art.177 do Regimento Interno deste TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Nicolau João Brito Saraty**, responsável pelo **Fundo Municipal de Saúde de Prainha, no exercício financeiro de 2008**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **602012008-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 24 de novembro de 2014.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

**AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 773175
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

Número: 12/2014

Objeto: A presente Licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros e em copos descartáveis de, no mínimo, 200ml, mediante entrega parcelada e semanal, de acordo com o Edital e seus anexos e normas da Agência de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM). Entrega do Edital: O Edital do Pregão Presencial nº 2014/12/TCM, encontra-se disponível na página deste Órgão: www.tcm.pa.gov.br, podendo também, ser obtido junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Comissão Permanente de Licitação do TCM/PA, localizada no dito endereço, no horário das 8 às 14 horas, mediante disponibilização de meio eletrônico que possibilite a gravação do Edital e seus Anexos.

Responsável pelo certame: RAIMUNDO EDUARDO LISBOA

Local de Abertura: TCM

Data da Abertura: 05/12/2014

Hora da Abertura: 10:00

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
01122129745340000	339030	0101000000	Estadual

Ordenador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÕES DE RESOLUÇÕES E ACÓRDÃOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 773269
RESOLUÇÃO Nº 11.578, DE 28/08/2014
Processo nº 201410514-00**

Classe: Reajuste Salarial de Servidores Municipais
Procedência: Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Interessado: Jeová Gonçalves Andrade
Relatora: Conselheira Mara Lúcia
EMENTA: DEFERE O CADASTRAMENTO DA LEI N.º 632/2014, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, QUE DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS E COMISSIONADOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO. O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em Sessão Plenária realizada nesta data, CONSIDERANDO os termos do relatório e voto da Conselheira Relatora, às fls. 09/11, que passam a integrar esta decisão, aprovados por unanimidade.
Decisão: Deferir o cadastramento da Lei n.º 632/2014, de 19.05.14 (fl. 02), que “*dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores públicos efetivos e comissionados dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município*”, sob o percentual de 7% (sete por cento), conforme estabelecido em seu Artigo 1º, passando a vigorar a partir de 01.03.14, conforme especificações constantes no Ato em questão, nos termos do Relatório e Voto.

**RESOLUÇÃO Nº 11.620, DE 07/10/2014
Processo nº 1200012004-00**

Origem: Prefeitura Municipal de Palestina do Pará

Assunto: Prestação de Contas de 2004

Responsável: Valciney Ferreira Gomes

Relator: Conselheiro Cezar Colares

EMENTA: *Prestação de Contas. Prefeitura Municipal de Palestina do Pará. Exercício Financeiro de 2004. Remessas intempestivas da LDO. Remessas intempestivas da LOA. Do Balanço Geral. Da prestação de contas dos 1º, 2º, 3º quadrimestres. Dos RGF's dos 1º e 2º semestre e dos RREO's dos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestre. Diferença na receita arrecadada. Demonstração das variações patrimoniais. Balanço orçamentário e patrimoniais incorretos. Descumprimento do Art. 7º, da Lei 9.424/96 (FUNDEF). Descumprimento do Art. 77, §3º. Do ADCT. Alterado pela EC 29/2000 (SAÚDE). Não envio de parecer do conselho municipal do FUNDEF. Pagamento a maior aos gestores municipais. Não envio do ato de diárias. Não Aprovação. Recolhimentos. Multas. Cópia ao MPE. Ciência ao Poder Legislativo.*

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da Sessão realizada nesta data e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: **I** – Emitir PARECER PRÉVIO, recomendando à Câmara Municipal de Palestina do Pará, a NÃO APROVAÇÃO das Contas da Prefeitura Municipal, exercício financeiro de 2004, de responsabilidade de VALCINEY FERREIRA GOMES.

II – RECOLHER ao erário municipal no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser comprovado ao TCM-Pa, a título de devolução:

- R\$ 502.007,42 (quinhentos e dois mil, sete reais e quarenta e dois centavos), relativo a devolução pelo lançamento da conta “Agente Ordenador”, devidamente atualizado;

- R\$ 1.078,20 (mil, setenta e oito reais e vinte centavos), referente a devolução pelo pagamento a maior aos gestores municipais.

III – MULTAR o ordenador de despesas, com recolhimento no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser comprovado ao TCM-PA, nos termos do Art. 35, da LC nº 084/2012 c/c Art. 278, §1º, do RI/TCM/PA:

- Aos cofres municipais:

- R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pela infringência ao Artigo 5º, Inciso I, e §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 10.028/2000(remessa intempestiva dos RGF's dos 1º e 2º semestres).

- Ao FUMREAP/TCM instituído pela Lei nº 7.368/2009, de 29.12.2009:

- R\$ 3.000,00 (três mil reais), pela remessa intempestiva da LDO, da LOA, do Balanço Geral, da prestação de contas dos 1º, 2º e 3º quadrimestres e dos RREO's dos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º bimestres, nos termos do Art. 120-B, I, II, III e IV, do RI/TCM/PA;

- R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), pelos descumprimentos do Art. 7º, da Lei 9.424/96; do Art. 77, §3º, do ADCT (alterado pela EC 29/2000), pelas diferenças na receita arrecadada, e pelos valores incorretos na demonstração das variações patrimoniais, no balanço orçamentário e patrimonial, nos termos do Art. 120-A, II, do RI/TCM/PA, e pelo não envio do parecer do conselho municipal do Fundef.

IV – ENCAMINHAR cópia dos autos ao Ministério Público Estadual para apuração de responsabilidade.

V – DAR ciência imediata da decisão ao Poder Legislativo Municipal.

RESOLUÇÃO Nº 11.646, DE 28/10/2014

Processo nº 201109647-00

Origem: Câmara Municipal de Cametá

Assunto: Cadastro da Lei nº 171/2011

Responsável: Maria Wanderléia Assunção Camarinha

Relator: Conselheiro Cezar Colares

EMENTA: Câmara Municipal de Cametá. Atualização Anual da Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal. Cadastro da Lei nº 171/2011.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, conforme ata da Sessão realizada nesta data e nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Decisão: CADASTRAR a Lei nº 171/2011, que concede atualização anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Cametá no percentual de 6,35%, produzindo os efeitos a partir de fevereiro de 2011.

RESOLUÇÃO Nº 11.647, DE 28/10/2014

Processo nº 201206259-00

Origem: Câmara Municipal de Cametá

Assunto: Cadastro da Lei nº 204/2012

Responsável: Raimundo Cândido dos Santos

Relator: Conselheiro Cezar Colares

EMENTA: Câmara Municipal de Cametá. Atualização Anual da Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal. Cadastro da Lei nº 204/2012.